



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 2.123/2008

Declara de Utilidade Pública a entidade que especifica e dá outras providencia.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA – Prefeito Municipal de Amambai-MS, faço saber que em sessão ordinária realizada no dia 18.08.08 a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica Declarada de Utilidade Pública, a “Associação dos Trabalhadores Informais de Amambai”, localizada na rua da República, nº 1400, centro neste Município, inscrita no CNPJ sob o nº 04.336.599/0001-90.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

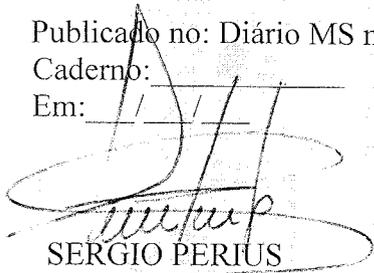
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 28 de agosto de 2008.

Publicado no: Diário MS nº _____

Caderno: _____

Em: _____


SÉRGIO PERIUS

Secretário Municipal de Administração


SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA

Prefeito Municipal